

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

DESPACHO DO PREFEITO

Vistos.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2026, apresentada pela empresa **GAMBATTO AUTO LTDA**, a qual questiona determinadas especificações técnicas constantes do Termo de Referência e os valores estimados da contratação. A impugnação foi conhecida por ser tempestiva, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise da matéria pela Pregoeira e pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, foi emitida manifestação técnica por meio do Memorando SAMA nº 63/2026, concluindo pela necessidade de promover ajustes pontuais nas especificações técnicas, sem prejuízo ao interesse público, mantendo, contudo, as exigências consideradas essenciais à segurança operacional dos veículos.

A decisão administrativa observou os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da motivação, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando os fundamentos expostos na resposta à impugnação e a manifestação técnica da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente,

ACOLHO a decisão da Pregoeira, adotando-a como fundamento deste despacho, para:

- **CONHECER** da impugnação apresentada pela empresa **GAMBATTO AUTO LTDA**, por atender aos requisitos de admissibilidade;
- **DAR PARCIAL PROVIMENTO** à impugnação, determinando:
 - a alteração da especificação do **Item 2**, reduzindo a exigência para **mínimo de dois alto-falantes**;
 - a alteração da especificação do **Item 3**, passando a admitir **rodas com aro mínimo de 16 polegadas ou superior**, observadas as demais especificações constantes do edital;
- **MANTER** as exigências relativas aos **faróis de neblina, câmera de ré e sensores traseiros de estacionamento**, por constituírem requisitos técnicos justificados pela Secretaria requisitante, voltados à segurança dos usuários e à preservação do patrimônio público.

Considerando que as alterações promovidas impactam as especificações do objeto licitado e podem influenciar a formulação das propostas, **DETERMINO** a retificação do Edital, do Termo de Referência e dos documentos pertinentes, bem como a **republicação do instrumento convocatório**, com a consequente reabertura dos prazos legais, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da publicidade, da transparência, da isonomia e da ampla competitividade.

Publique-se.

Santa Bárbara do Sul/RS, 04 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal